
LEI Nº 1355/2026

(Projeto de lei nº 049/2025 – Autoria: Vereador Aleksandro Pessoa)

Dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública municipal a Associação Nordestina de Ecoturismo e Turismo de Aventura - ANETA.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE** no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Constituição Federal, pelas Leis Municipais aplicáveis à espécie, faz saber que a Câmara municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de utilidade pública nos termos da Lei Municipal 990/2018 a Associação Nordestina de Ecoturismo e Turismo de Aventura – ANETA, sem fins lucrativo, sediada na rua projetada, s/n, loteamento enseada de jacumã, quadra “AR”, lot 17, praia de coqueirinho, Conde/PB, CEP 58.322-000.

Art. 2º - Cessarão automaticamente os efeitos de declaração de Utilidade Pública caso a entidade descumpra os requisitos descritos nos termos da Lei Municipal 990/2018.

Art. 3º - Este Projeto de Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Conde, 24 de abril de 2026.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde